DECRETO Nº 49

de 08 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COV1D-19, PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do município. Considerando o disposto nos artigos 17 e 32 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Considerando as orientações da organização Mundial da Saúde (OMS) para evitar a proliferação do Coronavírus através de aglomerações de pessoas. Considerando o Parecer n. 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, com orientações para o retorno às atividades presenciais da educação. DECRETA:

Art. 1°.

Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID 19, composta com a nomeação dos seguintes membros.

MEMBROS

II.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Janaína Willemann Silveira

Suplente: *Moira Aline Carneiro do Espirito Santo*

III.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Alisson Ribeiro Moreira

Suplente: *João Vieira Júnior*

IV.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Titular: Mauro Martins Alvarenga

Suplente: *Luciana Maciel de Barros*

V.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Aparecida Araújo Fonseca Munhoz

Suplente: *Maria Rita Fernandes de Moura*

VIII. REPRESENTANTE DAS COMISSÕES ESCOLARES

Titular: Luciano David Prodaskine

Suplente: *Tamazia Fernandes Maciel*

VI.

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

Titular: Jaice Vargas

Suplente: *Eneida Ferreira da Silva*

VII. ***REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

Titular: Valéria Regina de Cilio Mazucato

Suplente: *Adelaide Aparecida Vasques Monteiro Rios*

IX. ***REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL***

Titular: Carla de Almeida Piacentini

Suplente: *Telma Barretos da Cunha*

X. ***REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA***

Titular: Andréa de Souza Vieira Saltiva

Suplente: *Eloína da Silva Santos*

XI. ***REPRESENTANTES DOS CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL***

Titular: Carla Gabriely Espíndola Mundier

Suplente: *Luciléia Araújo Nunes*

Art. 2°.

A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19 se destitui imediatamente após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

I.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Aparecida da Silva Jacob

Suplente: *Aparecida Pereira Pádua de Barros*

Jardim - MS, 08 de março de 2021.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita de Jardim - MS

Decreto Nº 49/2021 - 08 de março de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em